



Estado do Rio Grande do Sul

Município de

Sete de Setembro



LEI Nº 1060, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Institui gratificação especial para Agentes Comunitários de Saúde que exercem suas funções no programa Estratégia Saúde da Família e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sete de Setembro, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída gratificação especial, à título de incentivo, para Agentes Comunitários de Saúde do Município que exerçam suas funções, exclusivamente, em caráter contínuo, nos programas Estratégia Saúde da Família.

Art. 2º. O valor da gratificação de que trata o art. 1º será deferido aos servidores, Agentes Comunitários de Saúde em **0,5 PMS** (Piso Municipal de Salários).

Art. 3º. A gratificação de que trata esta lei é de caráter temporário, integrando-se a base de cálculo de remuneração de férias e gratificação natalina. Esta gratificação não integrará a base de cálculo para contribuição previdenciária, excluindo-se, assim, para fins de cálculo de proventos e pensão.

Art. 4º. O pagamento da gratificação instituída no art. 1º cessará em caso de suspensão ou extinção dos programas ou, ainda, quando o servidor for designado para exercer funções alheias a tais programas.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.02.103010008.2.019 – Manutenção das atividades do PACS, ESF

31.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil

31.91.13.00 – Obrigações Patronais - RPPS

Fonte: 0040 - ASPS

06.03.103010008.2.019 – Manutenção das atividades do PACS, ESF

31.90.11.00 - Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil

31.91.13.00 – Obrigações Patronais – RPPS

Fonte: 4530 - ACS

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.


Silvestre Wojciechowski
Vice-Prefeito Municipal

Publicado no Mural em

30/08/17

Emancipação
28.12.95

Altitude
300m

Área
129,83 Km²

Habitantes
2.124